



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 017/25

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.”

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à ***“IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”***, CNPJ nº ***56.927.809/0001-18***, no valor de ***R\$ 884.068,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais)***, em 12 (doze) parcelas mensais com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, destinadas a atender “despesas de custeio”.

§ 1º - O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º - O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no ***Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2024, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.***

ART. 3º - ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0119.2029 – Manutenção de Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 02 C.A. 300.123

Total Geral – R\$ 884.068,00

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de Setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.992, de 21 de junho de 2024, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 4.074, de 19 de Dezembro de 2024.

ART.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de Janeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal